



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI ORDINÁRIA Nº 734/2020

EMENTA: Revoga a Lei n.º 681/2019 que concedia reposição aos Vereadores.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada A Lei n.º 681 de 17 de maio de 2019.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 22 de dezembro de 2020.


FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
Prefeito Municipal

O presente Ato foi afixado
nesta Prefeitura Municipal
de Alfredo Chaves
22 12 2020
Maurício

Pascoal Garcia Martins
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 456-2020
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves